



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 54/2024 - Chamada Pública nº 05/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Assink, nº322, inscrita no CNPJ sob n. 01.606.852/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Eduardo Della Justina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Agosto de 2024 à Agosto de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29/07/2024 à 23/08/2024, às 9 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a Avenida João Assink nº 456 – Centro – Bocaina do Sul/SC.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Produ - Cód | Produto - Descrição                                                                                                                 | Unida - Descr | Quantid - Requisi | Valores - Unitário | Valores - Total |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 26551       | ARAÇÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTEGROS, ISENTO DE SUJIDADES.                                                                 | KG            | 100,00            | 21,67              | 2.167,00        |
| 2    | 26552       | AGRIÃO, INTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS                                                                            | MAÇ           | 200,00            | 5,83               | 1.166,00        |
| 3    | 14679       | AIPIM DESCASCADO. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                | KG            | 500,00            | 12,97              | 6.485,00        |
| 4    | 26553       | ABOBRINHA MENINA OU ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                               | KG            | 100,00            | 8,96               | 896,00          |
| 5    | 26554       | ALFACE CRESPA, FOLHAS VERDES, HIGIENIZADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLARAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS | UN            | 800,00            | 5,67               | 4.536,00        |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

ESTRANHOS. EMBALAGEM  
PLASTICA POR UNIDADE.

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |       |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|
| 6  | 26555 | ALFACE LISA, FOLHAS VERDES, HIGIENIZADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLARAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                            | UN | 500,00 | 5,67  | 2.835,00 |
| 7  | 25439 | BATATA DOCE, PRODUTO DE PRIMERA QUALIDADE E CLASSIFICADA, COM ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, A COLORAÇÃO DEVE SER NORMAL, SEM TERRA E CORPOS ESTRANHOS. TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM UNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXA VAZADA LIMPA. | KG | 150,00 | 10,63 | 1.594,50 |
| 8  | 25440 | BATATA INGLESIA. PRODUTO DE PRIMERA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO VITRIFICAÇÃO, CORAÇÃO OCO, CORAÇÃO NEGRO, MANCHA CHOCOLATE, ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURAS E PODRIDÃO. TAMANHOS MEDIOS E GRANDE.                                | KG | 300,00 | 11,63 | 3.489,00 |
| 9  | 25441 | BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES, SEM CORES ANORMAL, COM TAMANHO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                | KG | 100,00 | 13,30 | 1.330,00 |
| 10 | 22741 | BERGAMOTA, CASCA INTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE TAMANHO NO MÍNIMO MÉDIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXAS VAZADAS.                                                                                                                                        | KG | 300,00 | 10,90 | 3.270,00 |
| 11 | 25444 | BETERRABA, SEM FOLHAS DE PRIMERA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM TERRAS E SEM RUPTURAS, DE COR VERMELHO VIVO E COM PELE LISA. EMBALADAS EM PLASTICODE POLIETILENO TRANSPARENTE                                                                                                               | KG | 300,00 | 9,96  | 2.988,00 |
| 12 | 26557 | BISCOITO DE PÃO, CASEIRO TRADICIONAL. FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO/ ASSADO, E EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. O ROTULO DEVE CONTA COM NO MINIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A                 | KG | 500,00 | 20,97 | 10.485,0 |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLASTICA COM 1KG

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |       |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|
| 13 | 26558 | BOLACHA CASEIRA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. NOS SABORES: MILHO, COCO, AMENDOIM E ARARUTA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL | KG  | 300,00   | 28,27 | 8.481,00 |
| 14 | 26559 | BROCOLIS CHINES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                           | UN  | 350,00   | 12,15 | 4.252,50 |
| 15 | 26560 | CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                   | KG  | 250,00   | 13,97 | 3.492,50 |
| 16 | 26561 | CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MEDIO, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.                                                                                                | KG  | 300,00   | 11,33 | 3.399,00 |
| 17 | 26562 | CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 3KG                                                                                                                                                       | KG  | 300,00   | 11,67 | 3.501,00 |
| 18 | 25474 | CHUCHU. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE DEFEITOS E TAMANHO MÉDIO. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                                                                                     | KG  | 400,00   | 9,27  | 3.708,00 |
| 19 | 14663 | COUVE-FLOR. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                                                                                       | UN  | 350,00   | 11,33 | 3.965,50 |
| 20 | 14662 | COUVE MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO, FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                                                                             | MAÇ | 1.500,00 | 5,67  | 8.505,00 |
| 21 | 26563 | ERVA CIDREIRA FRESCA PARA CHÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                   | MAÇ | 200,00   | 5,33  | 1.066,00 |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |          |       |          |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|
| 22 | 22725 | ESPINAFRE INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MAÇ | 400,00   | 5,33  | 2.132,00 |
| 23 | 21157 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG. SELECIONADO DA ULTIMA SAFRA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                | UN  | 1.500,00 | 13,63 | 20.445,0 |
| 24 | 26564 | HORTELÃ FRESCA PARA CHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                                                                                | MAÇ | 200,00   | 5,38  | 1.076,00 |
| 25 | 26565 | KIWI, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTODE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 150,00   | 21,63 | 3.244,50 |
| 26 | 26566 | LARANJA COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 300,00   | 9,30  | 2.790,00 |
| 27 | 21179 | LIMÃO. CASCA VERDE E INTEGRA. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 200,00   | 14,30 | 2.860,00 |
| 28 | 26568 | MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS, CASCA INTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFICIE DA CASCA, DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO DEVERÁ TER AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS, EMBALADA EM CAIXA VAZADA LIMPA. | KG  | 250,00   | 6,67  | 1.667,50 |
| 29 | 26569 | MILHO VERDE, ESPIGAS E GRÃOS UNIFORMES E DE BOA COLORAÇÃO.DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 10 ESPIGA.                                                                                                                                                                                      | UN  | 400,00   | 13,67 | 5.468,00 |
| 30 | 26570 | MORANGA CABUTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFICIE DA CASCA, DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E                                                                                                              | KG  | 1.000,00 | 6,63  | 6.630,00 |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

SABOR DEVE ESTAR LIVRE DE  
RESÍDUOS. EMBALAGEM EM  
CAIXA VAZADA LIMPA

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |       |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|----------|
| 31 | 25506 | MORANGO. CARACTERÍSTICAS:<br>DE PRIMEIRA QUALIDADE,<br>CARNUDO, SUCULENTO, DE<br>COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA,<br>ODOR CARACTERÍSTICO,<br>AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO<br>UNIFORME. GRAU DE<br>MATURAÇÃO TAL QUE LHES<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E<br>A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O CONSUMO<br>MEDIATO E IMEDIATO.<br>EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO<br>COM 4 (QUATRO) BANDEJAS<br>PLÁSTICAS TRANSPARENTES.<br>CADA BANDEJA DEVE CONTER EM<br>MÉDIA 300G DE MORANGO. | KG  | 150,00 | 38,63 | 5.794,50 |
| 32 | 26571 | MOSTARDA, INTEGRO, DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE<br>SUJIDADES OU CORPOS<br>ESTRANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MAÇ | 100,00 | 5,67  | 567,00   |
| 33 | 26572 | PAÇOCA DE PINHÃO. PINHÃO<br>TRITURADO E CONGELADO,<br>INTEGRO, DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE, ISENTO DE<br>SUJIDADES OU CORPOS<br>ESTRANHOS. NO ROTULO,<br>IMPRESSO DEVE CONSTAR NO<br>MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO<br>PRODUTO, A DATA DE<br>FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,<br>LISTA DE IGREDIENTES.<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>CONTENDO 1KG                                                                                                                                                                   | KG  | 300,00 | 30,67 | 9.201,00 |
| 34 | 26585 | PÃO DE MILHO, FABRICADO COM<br>MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS<br>BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>CONTENDO 500G. SERÁ<br>REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU<br>MAL COZIDO/ASSADO E O<br>EMPREGO DE MATERIAL<br>CORANTE. NO ROTULO IMPRESSO<br>DEVE CONSTAR NO MÍNIMO; A<br>DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE<br>VALIDADE, LISTA DE<br>IGREDIENTES, PROCEDENCIA E<br>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                       | UN  | 100,00 | 11,97 | 1.197,00 |
| 35 | 21170 | PEPINO RASTEIRO. APARÊNCIA<br>FRESCA, TENRA, SEM DEFEITOS E<br>DE COR VERDE. EMBALADOS EM<br>PLÁSTICO DE POLIETILENO<br>TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 150,00 | 9,63  | 1.444,50 |
| 36 | 30105 | PEPINO JAPONES<br>CARACTERISTICAS APARENCIA<br>FRESCA TENRA SEM DEFEITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 100,00 | 8,97  | 897,00   |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

|    |       |                                                                                                                                                                                                 |     |          |       |          |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|--|
|    |       | DE COR VERDE EMBALADOS EM PLASTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE                                                                                                                                 |     |          |       |          |  |
| 37 | 21171 | PIMENTÃO VERDE. BOA QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                                           | KG  | 300,00   | 9,66  | 2.898,00 |  |
| 38 | 16801 | REPOLHO TIPO ROXO, FRESCO, DE BOA QUALIDADE. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM APROXIMADAMENTE 2,5KG CADA                                                                  | UN  | 200,00   | 9,96  | 1.992,00 |  |
| 39 | 26587 | REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.                                                                           | UN  | 400,00   | 9,63  | 3.852,00 |  |
| 40 | 26588 | RUCULA, INTEGROS, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS                                                                                                                                        | MAÇ | 200,00   | 5,67  | 1.134,00 |  |
| 41 | 21173 | TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA). BOA QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                                     | MAÇ | 1.700,00 | 6,00  | 10.200,0 |  |
| 42 | 26590 | TOMATE CEREJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERMELHA, FIRME, INTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. SEM SINAIS DE APRODRECIMENTO, APRESENTANDO POLPA FIRME E INTACTA.                  | KG  | 80,00    | 22,33 | 1.786,40 |  |
| 43 | 21174 | TOMATE COMUM. BEM FORMADOS, LISOS, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO) E LIGEIRAMENTE MOLES. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. | KG  | 700,00   | 14,30 | 10.010,0 |  |
| 44 | 30106 | TOMATE SALADETTE BEM FORMADOS LISOS LIVRE DE DEFEITOS COR VERMELHO-VIVO(MADURO) E LIGEIRAMENTE MOLES NÃO SERÃO ACEITO TOMATES ESTRAGADOS EMBALADOS EM PLASTICOS DE PLOETILENO TRANSPARENTE      | KG  | 200,00   | 15,30 | 3.060,00 |  |
| 45 | 21175 | VAGEM. APARENCIA FRESCA, TENRA, SEM DEFEITOS, DE COR VERDE OU VERDE COM CONTORNO MARROM. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.                                                     | KG  | 100,00   | 21,00 | 2.100,00 |  |
| 46 | 29818 | ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU                                                                                                                         | KG  | 60,00    | 39,30 | 2.358,00 |  |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

DE EVOLUÇÃO COMPLETO E  
PERFEITO ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE  
DANOS E DEFEITOS DE  
NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA,  
TERRA ADERENTE, SUJIDADES

|    |       |                                                                                                                                                                                                                  |    |       |       |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 47 | 30107 | ALHO PORÓ DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE SEM DEFEITOS<br>INTERNOS E EXTERNOS QUE<br>PREJUDICAM O CONSUMO COM<br>FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE<br>FUNGOS TRANSPORTADOS<br>EMBALADOS EM PLÁSTICO<br>POLIETILENO TRANSPARENTE | UN | 60,00 | 39,97 | 2.398,20 |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|

\*Valor unitário é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;







# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

## 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 15 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS







# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida João Assink 456 – Centro de Bocaina do Sul/SC, no dia e hora a serem determinados pela referida Secretaria, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Item | Produ - Cód | Produto - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12   | 26557       | BISCOITO DE PÃO, CASEIRO TRADICIONAL. FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO/ ASSADO, E EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. O ROTULO DEVE CONTAR COM NO MINIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E O SELO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLASTICA COM 1KG |
| 13   | 26558       | BOLACHA CASEIRA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. NOS SABORES: MILHO, COCO, AMENDOIM E ARARUTA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL                                                                                                                                                                                                                     |
| 33   | 26572       | PAÇOCA DE PINHÃO. PINHÃO TRITURADO E CONGELADO, INTEGRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. NO ROTULO, IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MINIMO: A DENIMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE IGREDIENTES. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG                                                                                                                                                                                 |
| 34   | 26585       | PÃO DE MILHO, FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO/ASSADO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO ROTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MINIMO; A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE IGREDIENTES, PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                                              |

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma o qual será fornecido pelo setor responsável mensalmente aos agricultores cadastrados.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo, conforme previsto no Termo de Referência.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Secretaria Municipal de Educação ou através do endereço eletrônico bocainadosul.atende.net.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Bocaina do Sul, 26 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Eduardo Della Justina  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2024 10:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/66a3a8dbarc21>.  
POR JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA - (\*\*\*.408.869-\*\*) EM 26/07/2024 10:47





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO VII

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

|                                                                                                |                                                         |                      |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                                                         |                      |                                     |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |                                                         |                      |                                     |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |                                                         |                      |                                     |
| GRUPO FORMAL                                                                                   |                                                         |                      |                                     |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |                                                         | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                                                                                    |                                                         | 4. Município/UF      |                                     |
| 5. E-mail                                                                                      | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                             | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº                        |
| 12. Nº de Associados                                                                           | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal                                                                |                                                         | 16. CPF              | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço                                                                                   |                                                         | 19. Município/UF     |                                     |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |            |                                             |                        |                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |            | 2. CNPJ                                     |                        | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            |                                             |                        | 5. DDD/Fone     |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            |                                             |                        | 7. CPF          |                                       |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                               | 4. Preço de Aquisição* |                 | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |            |                                             | 4.1. Unitário          | 4.2. Total      |                                       |
| 1                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 2                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 3                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 4                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 5                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n x05/2024xx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                    |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal |                        |                 | Fone/E-mail:                          |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO VII (continuação)

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Grupos Informais

|                                                                                                |        |                                                     |                 |                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |        |                                                     |                 |                 |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                        |        |                                                     |                 |                 |                      |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |        |                                                     |                 |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |        |                                                     |                 | 2. CPF          |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |        |                                                     | 4. Município/UF |                 | 5. CEP               |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      |        |                                                     | 7. Fone         |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |        | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando<br>houver) |                 | 10. E-mail/Fone |                      |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar                                                              | 2. CPF | 3. DAP                                              | 4. Banco        | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 2                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 3                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 4                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 5                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |
| 6                                                                                              |        |                                                     |                 |                 |                      |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |            |             |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2.CNPJ     | 3.Município |
| 4. Endereço                       | 5.DDD/Fone |             |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF      |             |

## IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|---------------------------------------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------|------------------|
|                                             |            |           |              |                                |                  |
|                                             |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                             |            |           |              |                                |                  |
|                                             |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                             |            |           |              |                                |                  |
|                                             |            |           |              |                                | Total agricultor |

Obs.: \* Preço publicado no Edital n x05/2024xx (o mesmo que consta na chamada pública).

**Total do projeto**

## V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1         |           |              |                 |                           |                                      |
| 2         |           |              |                 |                           |                                      |
| 3         |           |              |                 |                           |                                      |
| 4         |           |              |                 |                           |                                      |
| 5         |           |              |                 |                           |                                      |
| 6         |           |              |                 | Total do projeto:         |                                      |







# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

|                                                                                                                                            |  |                                                       |  |  |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|--|--|--------------|--|
| 7                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 8                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                                       |  |  |              |  |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |  |  | Fone/E-mail: |  |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |  |  | Assinatura   |  |
| 1                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 2                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 3                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 4                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 5                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 6                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 7                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 8                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 9                                                                                                                                          |  |                                                       |  |  |              |  |
| 10                                                                                                                                         |  |                                                       |  |  |              |  |
| 11                                                                                                                                         |  |                                                       |  |  |              |  |
| 12                                                                                                                                         |  |                                                       |  |  |              |  |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

|                                                                                                       |                  |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                  |                          |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                  |                          |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                  |                          |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                  |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                  | 2. CPF                   |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF  | 5.CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone      | 8.E-mail (quando houver) |
| 9.Banco                                                                                               | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente  |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                   |  |         |                                     |                     |           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Produto                                                                                                                                    |  | Unidade | Quantidade                          | Preço de Aquisição* |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |  |         |                                     | Unitário            | Total     |                                    |
| 1                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 2                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 3                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 4                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 5                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 6                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 7                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 8                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Obs.: Preço publicado no Edital n x05/2024xx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |  |         | CNPJ                                |                     | Município |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |  |         |                                     | Fone                |           |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |  |         |                                     | CPF:                |           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |  |         | Assinatura do Fornecedor Individual |                     | CPF       |                                    |





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO VIII

#### Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N. \_\_\_\_º /2024

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Assink, N.º 322, inscrita no CNPJ sob n.º 01.606.852/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Eduardo Della Justina, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia                      | Preço de Aquisição |
|-------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------|--------------------|
|                         |         |            | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total        |
| 1                       |         |            |                                               |                    |
| 2                       |         |            |                                               |                    |
| 3                       |         |            |                                               |                    |
| 4                       |         |            |                                               |                    |
| 5                       |         |            |                                               |                    |
| 6                       |         |            |                                               |                    |
| 7                       |         |            |                                               |                    |
| Valor Total do Contrato |         |            |                                               |                    |

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: 57 a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c. fiscalizar a execução do contrato; d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro,





# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até Agosto de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
(S) (Individual ou Grupo Informal) (Grupo Formal)

